



COMPAGAS

GásNatural

**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA COMPAGAS Nº 024/2012
GERÊNCIA DE ENGENHARIA**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

A **COMPAGAS**, sociedade de economia mista, através da Comissão de Licitação, doravante denominada **CL**, designada pelo Diretor-Presidente da Companhia através da Portaria 012/2011, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 13/12/2011, torna público que fará realizar, a seguinte Licitação:

- MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
- Nº: 024/2012
- TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
- FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA
- REGIME: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
- REGÊNCIA: Lei Estadual nº 15.608/07, quanto às normas específicas, em consonância com as normas gerais estabelecidas na Lei (Federal) nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- LOCAL E DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS):
Rua Pasteur,463 - 7º Andar, Bairro Batel, Curitiba/PR.
Até o dia 04 de setembro de 2012 às 11h00min
- LOCAL, DIA E HORA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:
Rua Pasteur,463 - 7º Andar, Bairro Batel, Curitiba/PR.
Dia 04 de setembro de 2012 às 14h00min



COMPAGAS

GásNatural

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA COMPAGAS Nº 024/2012 GERÊNCIA DE ENGENHARIA



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

1 – OBJETO, VALOR, FONTE DE RECURSOS E PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 - O presente Edital tem por objeto a contratação de Empresa especializada em obras e/ou serviços de engenharia para a execução dos Serviços de Relocação de ERP's dos Ramais Brahma e Placas do Paraná, localizados na cidade de Curitiba-PR, a serem executados mediante parada programada da RDGN.

O objeto proposto inclui a construção, montagem, fornecimento de materiais (exceto os materiais relacionados no Anexo Q2), condicionamento (ou seja, atividades de limpeza, secagem e inertização), testes, book e “as-built”, em conformidade com o **ANEXO Q4** - “*Memorial Descritivo*” e demais anexos.

1.2 - Para a execução das obras e/ou serviços, a **COMPAGAS** estabeleceu o valor máximo de **R\$ 470.005,28 (Quatrocentos e setenta mil e cinco reais e vinte e oito centavos)**.

1.3 - Os recursos financeiros necessários aos pagamentos da execução das obras e/ou serviços estão devidamente equacionados e assegurados especificamente no item orçamentário conta: **116.702** – subconta: **10007**, do orçamento anual de Investimento da **COMPAGAS**.

1.4. – O prazo para execução dos serviços, contados a partir da respectiva AS, será de 3 meses, conforme Anexo Q11 – Cronograma Físico-Financeiro.

2 – EXAME E/OU OBTENÇÃO DO EDITAL

2.1. O Edital, de forma resumida, estará disponível para exame no “*site*” www.compagas.com.br a partir da data de sua publicação na imprensa oficial.

2.2. A obtenção do Edital completo pelos interessados será efetuada mediante apresentação do “*Comprovante de Retirada do Edital*” (**anexo A**), acompanhado do comprovante de depósito bancário (cópia com autenticação mecânica), em nome da **COMPAGAS**, da taxa correspondente a R\$ 50,00 (cinquenta reais), na conta corrente nº 254-2, Agência nº 1565 da Caixa Econômica Federal.

2.2.1. Os comprovantes acima referidos deverão ser entregues na sede da **COMPAGAS** no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 9h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min (horário local) ou enviados à **CL**, por email, via postal ou pelo fax (41) 3312-1987.

2.3. Após o recebimento dos comprovantes acima descritos, a **CL** procederá à entrega ou envio do Edital completo, em meio magnético, bem como do original da Planilha de Preços Unitários (**anexo L**).



COMPAGAS

GásNatural

**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA COMPAGAS Nº 024/2012
GERÊNCIA DE ENGENHARIA**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

3 – ALTERAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

3.1 - O licitante é responsável pela verificação e identificação de todos os documentos que integram este Edital. Se o licitante encontrar discrepâncias ou omissões nestes documentos, ou ainda julgar necessários quaisquer esclarecimentos adicionais, deverá dirigir-se por escrito à **COMPAGAS**, no endereço mencionado a seguir, solicitando tais esclarecimentos:

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 024/2012
COMPAGAS _ COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS
CEP: 80.250-080
FAX: (41) 3312-1987
Email: compagas.licitacao@compagas.com.br
ATT.: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

3.1.1 - As solicitações de esclarecimentos deverão ser apresentadas até o 5º dia útil que anteceder à data fixada para abertura desta Licitação de forma a permitir que a Administração, diante da complexidade do objeto e da própria solicitação, possa respondê-las em tempo hábil.

3.1.2 – Para garantir o recebimento de esclarecimentos e comunicados relacionados a esta licitação o licitante deve acessar o site www.compagas.com.br/licitacao.

3.2 - Os esclarecimentos prestados a qualquer dos licitantes serão transmitidos aos demais, por meio de fax ou e-mail, sem identificação de origem do questionamento.

3.2.1 – A não apresentação de solicitação de esclarecimentos implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, pressupondo-se que os documentos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação dos documentos de habilitação e propostas, não cabendo, em nenhuma hipótese, direito a qualquer reivindicação posterior com base em alegações de imperfeições, omissões ou falhas nos referidos elementos.

3.2.2 – No caso de eventual divergência entre o presente Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do Edital.

3.3 - A **COMPAGAS** poderá emitir alterações a este Edital, para revisar e/ou modificar quaisquer de suas partes, observando o Artigo 21, § 4º da Lei nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores.

3.4 - As alterações e/ou esclarecimentos serão numerados cronologicamente e passam a integrar o Edital.

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente Licitação as empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no país, legalmente constituídas e estabelecidas, que atendam às condições exigidas neste Edital, sendo vedada a participação em Consórcio.



COMPAGAS

GásNatural

**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA COMPAGAS Nº 024/2012
GERÊNCIA DE ENGENHARIA**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

4.2 - É vedada a participação na Licitação, individualmente de empresas coligadas, controladas, controladoras ou, direta ou indiretamente, sob controle comum. Igualmente é vedada a participação de empresas que, na data de sua abertura, apresentem quaisquer das seguintes situações:

- a) possuam entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis legais ou técnicos, membros do conselho técnico, fiscal, consultivo, deliberativo ou administrativo, qualquer pessoa que seja membro da Administração da **COMPAGAS**;
- b) estejam cumprindo sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, aplicada por qualquer órgão da Administração Pública;
- c) estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a **COMPAGAS**;
- d) estejam em processo de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação; ou,
- e) tenham participado, em fases anteriores ao objeto desta Licitação, da elaboração do Estudo de Concepção, do Projeto de Engenharia, de Consultoria ou do Edital e/ou que estejam executando os serviços de assistência à Fiscalização para a **COMPAGAS**.

4.3 - A participação na presente Licitação implica e fará prova de que o licitante:

- a) conhece e concorda com todas as especificações e condições do Edital e seus anexos, com aceitação integral e irrevogável de todos os seus termos, cláusulas e condições, submetendo-se às condições nele estabelecidas;
- b) não tem dúvidas sobre quaisquer documentos que compõem o Edital, não podendo reivindicar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integram; e,
- c) considerou que o Edital e seus anexos referentes a esta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 - As empresas interessadas poderão estar presentes por meio de um representante legal, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, devendo, no ato de entrega dos envelopes, apresentar documento de credenciamento de acordo com o “*Modelo de Carta de Credenciamento*” (**Anexo B**), separadamente dos envelopes 1 e 2, acompanhado de documento que o identifique como representante do licitante, de acordo com uma das seguintes formas.

5.1.1 - Sendo procurador legalmente constituído para tal fim, deverá apresentar instrumento público de procuração ou instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia da cédula de identidade ou outro documento de identificação pessoal de fé pública.

5.1.2 - Sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da Empresa licitante, deverá apresentar cópia da cédula de identidade ou outro documento de identificação pessoal de fé pública, acompanhada da cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão de registro de comércio competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

5.2 - A ausência do documento de credenciamento ou sua incorreção não excluirá o licitante do certame, porém impedirá o representante de manifestar-se ou praticar qualquer ato inerente à Licitação.

5.3 - Não será admitida a participação de uma mesma pessoa física, ainda que credenciada, como representante de mais de um licitante.

5.4 - A Carta de Credenciamento, deverá vir acompanhada da declaração de que o licitante reúne as condições de habilitação, sob as penas da Lei (**Anexo J**).

6 – VISITA AOS LOCAIS DOS SERVIÇOS

6.1 - O licitante deverá declarar que visitou e examinou todos os locais dos serviços, obtendo para sua própria utilização e exclusiva responsabilidade, todas as informações necessárias à elaboração da proposta e eventual celebração do contrato. Todos os custos associados à visita serão arcados, integralmente, pelos próprios licitantes. Serão inaceitáveis alegações futuras de desconhecimento de fatos ou detalhes que impossibilitem ou dificultem a execução e entrega do objeto licitado.

6.1.1 - A visita **não** será acompanhada por preposto da **COMPAGAS**.

6.1.2 - O licitante deverá certificar-se, "*IN LOCO*", de todas as facilidades e condições locais, para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação, bem como contatar todos os órgãos envolvidos, a fim de verificar as normas a serem atendidas, tais como SANEPAR, COPEL, IPPUC, COMPANHIAS TELEFÔNICAS, PREFEITURAS MUNICIPAIS e quaisquer outros que possam ter interferência no traçado da rede, e de todos os outros fatores que possam afetar as obras/serviços.

7 - PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 - No local, data e hora estabelecidos, os interessados deverão entregar à **CL**, os documentos de proposta, em envelope individual, não transparente, devidamente lacrado e rubricado no fecho, constando no anverso os seguintes dizeres:

Envelope 1

Proposta de Preços

CONCORRÊNCIA COMPAGAS Nº 024/2012

(Razão Social do licitante)



COMPAGAS

GásNatural

**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA COMPAGAS Nº 024/2012
GERÊNCIA DE ENGENHARIA**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

7.2 - A documentação da Proposta de Preços, adiante indicada, deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em formulário que contenha a identificação do licitante, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, de forma legível, datilografadas ou impressas em processador de texto, preferencialmente encadernada, de forma a não conter folhas soltas, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, com todas as suas folhas preferencialmente rubricadas e numeradas em ordem crescente, com data e assinatura na última folha, de quem tenha poderes para esse fim, identificando-se claramente o signatário, e deverá conter:

7.2.1 – “Proposta de Preços” (ver modelo no **Anexo K**), cujo valor máximo é o indicado no item 1.2 deste Edital, contendo o prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da data de sua apresentação. A data limite para apresentação da proposta será considerada como data de referência dos preços propostos.

7.2.2 - Original da “Planilha de Preços Unitários - PPU” (ver modelo no **Anexo L** deste Edital), fornecida e assinada por membro da **CL**, preenchida em todos os seus itens, em moeda corrente nacional, expressa em algarismos e por extenso, contendo preço unitário e global utilizando-se até 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, assinada pelo representante legal do licitante, identificando-se claramente o signatário.

7.2.2.1 - Será fornecida apenas 01 (uma) unidade da PPU. Em caso de erro no seu preenchimento, deverá ser devolvida a PPU rasurada e/ou inutilizada à **CL**, para substituição.

NOTA: A **COMPAGAS** disponibilizará também, uma PPU em PLANILHA EXCEL (.xls), que encontra-se formatada para identificar eventuais equívocos de valores. Sugere-se que o proponente faça todos os testes e verificações, antes do efetivo preenchimento da PPU original.

7.2.3 - Apresentar todas as planilhas de “Composição de Preço Unitário – CPU” (ver modelo no **Anexo M**); a planilha de “Composição de BDI” (ver modelo no **Anexo N**); e, a planilha de “Composição de Encargos Sociais” (ver modelo no **Anexo O**), as quais deverão estar contidas em envelope separado, dentro do **Envelope 1** – Proposta de Preços. Somente será aberto o envelope de planilhas da CPU, BDI e da Composição de Encargos Sociais, do proponente vencedor do certame, que serão verificados pela **CL**. Os envelopes dos demais proponentes após o resultado final da Licitação, serão devolvidos pela **CL** devidamente lacrados.

7.2.3.1 - Os preços ofertados deverão absorver e exaurir na totalidade todas as despesas diretas como mão de obra direta, equipamentos, materiais, subcontratados etc..., e quaisquer outras despesas indiretas como mão de obra indireta, ferramentas, EPI, tributos, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, e outros componentes da Taxa de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI), enfim, todos os componentes de custo dos serviços necessários à perfeita execução do objeto deste Edital e seus anexos, até o recebimento dos serviços.

7.2.3.2 - a) DEMONSTRATIVO DO BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS) PARA SERVIÇOS (ver Modelo N): na elaboração do demonstrativo de BDI deverá ser observado o seguinte:

O percentual de BDI de Serviços deverá incidir exclusivamente sobre as obras e serviços. Deverá ainda ser observada a legislação pertinente aos Impostos e Tributos que incidirão sobre o faturamento.

O percentual de BDI de Serviços deve ser único para todo o empreendimento no que se refere a obras e serviços, limitado a 36%.

b) DEMONSTRATIVO DO BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS) PARA MATERIAIS (ver Modelo N): na elaboração do demonstrativo de BDI deverá ser observado o seguinte:

O percentual de BDI de Materiais deverá incidir exclusivamente sobre os materiais e equipamentos a serem fornecidos/contratados pelo CONTRATADO. Deverá ainda ser observada a legislação pertinente aos Impostos e Tributos que incidirão sobre o faturamento.

O percentual de BDI de Materiais deve ser único para todo o empreendimento no que se refere ao fornecimento de materiais, limitado a 17%.

7.2.4 - Não serão aceitas quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na proposta ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à proposta de outro licitante.

7.2.5 - Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, o licitante deverá apresentar ou indicar o documento legal que determina o benefício.

8- HABILITAÇÃO

8.1 - No local, data e hora estabelecidos, os interessados deverão entregar à **CL** os documentos de habilitação, em envelope individual, não transparente, devidamente lacrado e rubricado no fecho, constando no anverso os seguintes dizeres:

Envelope 2

Documentação para Habilitação

CONCORRÊNCIA COMPAGAS Nº 024/2012

(Razão Social do licitante)

8.2 - A documentação exigida para a habilitação, adiante indicada, deverá ser apresentada em 01 (uma) via preferencialmente encadernada e ter todas as suas páginas numeradas em ordem crescente e rubricadas pelo representante legal do licitante, de forma a não conter folhas soltas. Deverá ser apresentada em original, ou cópia da frente e do verso, autenticada por cartório; publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, por cópias simples, desde que acompanhadas dos respectivos originais para serem conferidos e autenticados pela **CL**, preferencialmente até 48 (quarenta e oito) horas antes da data de abertura do certame.



COMPAGAS

GásNatural

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA COMPAGAS Nº 024/2012 GERÊNCIA DE ENGENHARIA



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

8.3 - O(s) licitante(s) classificado(s) que não atender(em) às condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, que não possuir(em) qualificação econômico-financeira e/ou técnica e não apresentarem declaração relativa à Legislação do Menor será(ão) considerado(s) inabilitado(s).

Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação:

8.3.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.3.1.1 - Registro na Junta Comercial do domicílio ou sede do licitante, no caso de sociedade empresária; ou,

8.3.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e respectivas alterações se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial, do domicílio ou sede do licitante. Em se tratando de sociedades por ações e demais sociedades empresárias que elejam seus administradores em atos apartados, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição, devidamente registrada na Junta Comercial, do domicílio ou sede do licitante; ou,

8.3.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no registro competente, no caso de sociedades não empresárias, acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

Obs.1: - As provas de que tratam as alíneas 8.3.1.1 e 8.3.1.2 poderão ser feitas mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial. No caso de sociedades não empresárias (alínea 8.3.1.3), por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Obs.2: - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, em conformidade com o Art. 74, Inciso V da Lei Estadual nº 15.608/07, e Art. 28, Inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3.1.4 - As microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP deverão comprovar sua condição apresentando Declaração ME/EPP, conforme **ANEXO S**, bem como deverão apresentar Certidão específica fornecida pela **Junta Comercial do Estado** sede do licitante, comprovando que está registrada na condição de ME ou EPP.

8.3.2 – REGULARIDADE FISCAL

8.3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.3.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Licitação;

8.3.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida

pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil;

8.3.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede do licitante;

8.3.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante;

Obs.: No caso da Fazenda Municipal, a comprovação dar-se-á pela apresentação de Certidão Negativa de Débitos Mobiliários e de Certidão Negativa de Débitos Imobiliários. Considerando o fato que existem municípios que expedem certidão conjunta, abrangendo todos os débitos porventura existentes com o Erário Municipal, a regularidade poderá ser comprovada através de apresentação cumulativa de certidão negativa de débitos mobiliários e de certidão negativa de débitos imobiliários.

8.3.2.6 - Prova de regularidade de situação relativa à Seguridade Social, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de negativa, relativa às contribuições previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

8.3.2.7 - Prova de regularidade de situação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF) e,

8.3.2.8 - Certidão negativa de débitos trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

8.3.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.3.3.1 - Prova de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da jurisdição da sede do licitante.

8.3.3.1.1 - No documento acima, deverá estar identificada a sua competência para o exercício de atividades obrigatoriamente nas áreas definidas conforme Decisão Normativa 032 de 14/12/1988 (CONFEA/CREA) (ver subitem 14.13 - NOTA SOBRE SUBCONTRATAÇÃO).

NOTA: No caso do licitante vencedor ter a sua sede fora do Estado do Paraná deverá providenciar também, após assinatura do Contrato, o registro de inscrição no CREA do Paraná e cumprir demais formalidades que este órgão solicitar, sem as quais a **COMPAGAS** não autorizará o **CONTRATADO** executar quaisquer serviços.

8.3.3.2 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos (*A) , mediante apresentação

de atestado(s) de capacidade técnico-operacional de execução de serviços de construção, montagem, testes e/ou manutenção de dutos de transporte e/ou de distribuição de hidrocarbonetos emitidos por empresas distribuidoras de hidrocarbonetos (gás natural, óleo combustível, etc...), **com o nome da Empresa licitante como executora**, devidamente registrado(s) no CREA (com CAT - Certidão de Acervo Técnico).

8.3.3.3 - Comprovação de capacidade técnico-profissional mediante indicação que o licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, conforme Decisão Normativa 032 de 14/12/1988 (CONFEA/CREA) devidamente reconhecido pelo CREA, detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), de execução de serviços de construção, montagem, testes e/ou manutenção de dutos de transporte e/ou de distribuição de hidrocarbonetos em características, quantidades e prazos (*A), compatíveis com o objeto desta Licitação, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) e acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA da Jurisdição em que foi realizado o serviço.

(*A) Executado um empreendimento devidamente reconhecido pelo CREA, envolvendo as atividades de construção, montagem, testes e/ou manutenção de dutos de transporte e/ou de distribuição de hidrocarbonetos, em Aço Carbono, compatíveis em quantidades com o objeto da Licitação, com diâmetro mínimo de 4”.

8.3.3.3.1 – O profissional, cujo acervo técnico será apresentado pela Empresa, deverá pertencer ao seu quadro permanente, ou seja: Empregado (com cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrado na SRT ou, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social), Sócio (com cópia do Contrato Social devidamente registrado no órgão competente), Diretor (com cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima). Tal profissional deverá ser o Responsável Técnico do Contrato, junto ao CREA. Para manutenção das condições de habilitação, esse profissional deverá permanecer na Empresa durante a execução de todo o objeto da Licitação, admitindo-se a sua substituição por outro profissional de qualificação equivalente ou superior, desde que previamente aprovado pela **COMPAGAS**.

Ficam definidos como dutos ou ramais, as tubulações projetadas e construídas segundo as normas e procedimentos nacionais e internacionais referentes a estas instalações, entre as quais destacamos a NBR-12712, ASME B 31.8, API-1104, demais Normas Brasileiras e Normas **PETROBRAS**, além de terem seu traçado situado em áreas públicas e/ou em faixas de domínio de empresas concessionárias de gás, petróleo ou derivados, ou seja, fora de áreas privadas (instalações industriais e comerciais).

8.3.3.4 – Não Aplicável.

8.3.3.5 – “*Relação de Pessoal Técnico Especializado*” (ver modelo no **Anexo D**) na execução de obras de construção e montagem de dutos de Aço Carbono, disponíveis para o objeto desta Licitação (inclusive dos profissionais do quadro

próprio). Deverá o profissional (Chefe da Obra) elencado na equipe apresentada fornecer “*Declaração Individual de Disponibilidade*” (ver modelo no **Anexo E**), assinada e com firma reconhecida.

8.3.3.5.1 – A equipe técnica enunciada deve ter no mínimo, as especializações descritas no Anexo D e a comprovação deve ocorrer no período de mobilização.

Obs.: Os profissionais da equipe técnica deverão, obrigatoriamente, desenvolver suas atividades no canteiro de obras e/ou frente de serviço do **CONTRATADO**, durante a execução dos serviços correspondentes a cada especialidade.

8.3.3.6 - “*Declaração de Visita aos Locais dos Serviços*” (ver modelo no **Anexo F**), comprovando de que tomou conhecimento de todas as condições para execução dos serviços, conforme descrito no item 6.

8.3.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.4.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, demonstrando que o Grau de Avaliação mínimo será **3 (três)**, conforme disposto no **Anexo G** – “*Qualificação Econômico-Financeira*”, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo IGPM, “pro rata tempore”, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta apresentados na forma a seguir, conforme o caso:

- a) **Sociedades Empresárias** → Acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento do(s) Livro(s) Diário(s), autenticado pela Junta Comercial do domicílio ou sede do licitante
- b) **Sociedade por Ações** → Publicação no Diário Oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede do licitante, e em jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a sede do licitante, conforme o caput do art. 289 e o parágrafo 5º da Lei nº 6.404/76 e comprovação de autenticação pelo Órgão do Registro do Comércio do domicílio ou sede do licitante;
- c) **Sociedades Simples** → Acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento do(s) Livro(s) Diário(s), registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

8.3.4.2 - As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, obedecidos os aspectos legais e formais de sua elaboração.

8.3.4.3 - Certidão Negativa de falência e/ou recuperação judicial, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, com data de expedição inferior a 90 (noventa) dias, da data de apresentação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, caso no documento não conste o prazo de validade.



COMPAGAS

GásNatural

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA COMPAGAS Nº 024/2012 GERÊNCIA DE ENGENHARIA



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

8.3.4.3.1 - Empresas em recuperação judicial poderão participar da presente Licitação, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento.

8.3.4.4 – Comprovação que possui patrimônio líquido não inferior a R\$ 47.000,00, correspondente a 10% (dez por cento) do valor máximo estabelecido para a presente Licitação.

8.3.5 - Documentação Relativa à Legislação do Menor

8.3.5.1 - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em atendimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal. Esta “*Declaração Sobre Uso de Mão de Obra Infantil*” (ver modelo no **Anexo I**) deverá estar contida no envelope de habilitação.

8.3.6 - Disposições Gerais de Habilitação

8.3.6.1 – Os participantes desta Licitação são obrigados a apresentar ainda, a “*Declaração que o Licitante Possui as Condições de Habilitação*” (ver modelo no **Anexo J**), sob as penalidades cabíveis, **devendo a mesma ser apresentada por ocasião do credenciamento, fora dos envelopes de Proposta de Preços ou Habilitação.**

8.3.6.2 - As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) estão desobrigadas de comprovar que estão em situação regular durante o procedimento licitatório, mas devem apresentar a documentação exigida no subitem 8.3.2 relativa à Regularidade Fiscal. (Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06).

8.3.6.2.1 - A desobrigação de comprovar a regularidade fiscal durante o procedimento licitatório, **não dispensa** a ME ou EPP de apresentar toda a documentação exigida, para verificação da situação fiscal, mesmo que esta indique restrição quanto à regularidade fiscal. A ME ou EPP declarada vencedora da Licitação terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data em que for publicado o resultado do certame licitatório, prorrogável por igual período, a critério da **COMPAGAS, para regularização de sua situação fiscal**, devendo apresentar as certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa que comprovem a regularidade de sua situação fiscal.

8.3.6.3 - Não Aplicável.

8.3.6.4 - Documentos obtidos por meio de acesso à rede *Internet* deverão ser apresentados impressos, devendo a **CL** verificar sua autenticidade e validade na página do *website* do órgão emissor.

8.3.6.5 - O licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a constatação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos e, ainda, que a **CL** venha a tomar conhecimento de fato anterior ou posterior à

abertura desta licitação que desabone a identidade do licitante, ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

8.3.6.6 - A validade das certidões relativas à comprovação da Regularidade Fiscal e da Qualificação Econômico-Financeira corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição, até a data de entrega do **Envelope 1**, ressalvada a hipótese de o licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ou inferior, mediante juntada de norma legal pertinente.

8.3.6.7 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos, bem como não serão recebidos documentos e propostas enviados por fax ou correio eletrônico.

8.3.6.8 - Será facultado aos licitantes a remessa dos envelopes de documentação e proposta por via postal ou por qualquer meio similar, em envelope lacrado, mediante processo que assegure o indispensável sigilo, com a comprovação de data e hora de entrega.

8.3.6.8.1 - Os envelopes de documentação e proposta recebidos pela **CL** após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

9 - PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO / JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - Das reuniões para recebimento e abertura dos envelopes serão lavradas atas circunstanciadas onde serão registradas a participação de todos os licitantes presentes, as reclamações, impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta Licitação e serão assinadas pelos representantes dos licitantes presentes e pelos membros da **CL**.

9.2 - Abertura da sessão pela **CL**, no dia, horário e local estabelecidos, em sessão pública, para o recebimento dos envelopes “1 – Proposta de Preços” e “2 – Documentação para Habilitação” e identificação dos representantes legais dos licitantes.

9.3 - Recebidos os envelopes “1 – Proposta de Preços” e “2 – Documentação para Habilitação” não será permitida a participação de retardatários nem quaisquer retificações, adendos, acréscimos, supressões ou substituições à documentação de habilitação e às propostas apresentadas.

9.4 - Todas as propostas serão analisadas e julgadas com base na documentação apresentada no envelope “1 – Proposta de Preços” de acordo com o previsto neste Edital e seus anexos.

9.5 - Durante a análise das propostas, a **CL** poderá convocar os licitantes para esclarecimentos de qualquer natureza, pertinentes às respectivas propostas.



COMPAGAS

GásNatural

**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA COMPAGAS Nº 024/2012
GERÊNCIA DE ENGENHARIA**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

9.6 - Caberá à **CL**, em despacho fundamentado, inabilitar, sem prejuízos de outras sanções cabíveis, os licitantes sobre os quais houver fato ou circunstância que, anterior ou posteriormente à abertura das propostas, desabone sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica ou qualificação econômico-financeira. A inabilitação não ensejará qualquer indenização ou ressarcimento por parte da **COMPAGAS**.

9.7 - Caso haja erros ou divergências entre os valores, os mesmos serão retificados na seguinte base: havendo discrepância entre os preços unitários sobre os preços totais, multiplicar-se-á o preço unitário pela quantidade, prevalecendo o preço unitário e corrigindo-se o preço global. Havendo divergência entre o valor em cifras e por extenso, prevalecerá esse último.

9.8 – É de responsabilidade do licitante, a informação de quaisquer alíquotas de impostos. No caso de se constatar omissão da informação das alíquotas de quaisquer dos impostos incidentes, a **CL** considerará que os preços contemplam esses impostos nas alíquotas definidas por lei.

9.8.1 - Com relação à aplicação dos impostos, será sempre considerada a legislação em vigor na ocasião do recebimento das propostas. As alterações de legislação pertinentes aos impostos aplicáveis, ocorridas após a data de apresentação das propostas e antes da divulgação do resultado, serão consideradas pela **CL** no julgamento das propostas;

9.9 - Serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) Apresentem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios, inexecutáveis ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da Licitação não tenha estabelecido limites mínimos;
- b) Não atenderem às exigências previstas no presente Edital e seus anexos;
- c) Apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; ou,
- d) Apresentem preços ou vantagens baseados nas ofertas de outros licitantes.

9.10 - Ocorrendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, a preferência de contratação será dada a Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), operacionalizado do seguinte modo:

- a) Ocorre empate quando a ME ou EPP apresentar proposta igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta;
- b) Havendo 02 (duas) ou mais propostas de ME ou EPP, com propostas de até 10% (dez por cento) superiores à melhor proposta, e cujos valores sejam equivalentes, será realizado sorteio entre elas a quem se assegurará o direito de apresentar a melhor oferta (de acordo com artigo 45, III da Lei Complementar 123/06) e seguintes;
- c) A ME ou EPP melhor classificada ou assim definida em sorteio, conforme alínea “b” anterior será convidada a apresentar proposta melhor do que a primeira classificada e,

neste caso, terá o objeto adjudicado, **considerada a sua nova proposta, necessariamente melhor do que aquela anteriormente classificada;**

d) Recusando-se a apresentar nova proposta, será convidada a 2ª (segunda) ME ou EPP melhor classificada para exercer o direito descrito na alínea “c” acima; e,

e) Se nenhuma ME ou EPP com proposta empatada com a melhor proposta exercer o direito que lhe é assegurado nos termos da alínea “c” supra, o objeto será adjudicado ao licitante que apresentou a melhor proposta.

9.11 - Verificada a situação da alínea “e” acima, se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas na primeira classificação, a decisão será por sorteio, realizado em sessão pública, para o qual todos os licitantes serão convocados, a fim de que se obtenha a ordem de classificação dos licitantes.

9.12 - Divulgado o resultado final da classificação, se todos os licitantes manifestarem expressamente, desistência em interpor recursos ou depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, o processo terá prosseguimento com a fase de habilitação.

9.13 - Quando todas as propostas de preços forem desclassificadas, poderá ser fixado o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas escoimadas das causas apontadas no ato de desclassificação.

9.14 - Concluída a fase de Proposta de Preços, será(ao) aberto(s) o(s) envelope(s) que contenha(m) a Habilitação do(s) licitante(s) – ver subitem 10.4.1.

10 – ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

10.1 - Após a fase de classificação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela **CL**.

10.2 - Os licitantes desclassificados terão o envelope “2 – Habilitação” devolvido intacto, após o final da Licitação.

NOTA - Ultrapassada a fase de classificação e aberta a habilitação, não cabe inabilitá-lo por motivo relacionado com a classificação, salvo em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

10.3 – Divulgado o resultado do julgamento das propostas de preços aos licitantes e decorridos os prazos recursais, em nova sessão pública a ser determinada pela **CL**, será aberto o envelope “2 – Habilitação” do licitante classificado em primeiro lugar, isto é, que tenha apresentado o menor preço global.

10.4 – Após a abertura do envelope “2 - Habilitação”, será procedida à análise e apreciação da documentação de acordo com as exigências estabelecidas no ato convocatório, procedendo-se à habilitação e/ou inabilitação dos licitantes. A **CL** poderá interromper a reunião para analisar a documentação ou proceder a diligências ou consultas, caso em que os demais envelopes das habilitações ficarão sob sua guarda,



COMPAGAS

GásNatural

**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA COMPAGAS Nº 024/2012
GERÊNCIA DE ENGENHARIA**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

devidamente fechados e rubricados nos fechos pelos membros da **CL** e pelos representantes legais dos licitantes.

10.4.1 - A **CL** poderá optar em abrir os documentos de habilitação das três empresas melhor classificadas, ou de todas as empresas classificadas. Os documentos serão visados, mas apenas serão analisados os documentos do licitante classificado em primeiro lugar.

10.4.2 - Verificado o atendimento às exigências do Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.4.3 - Inabilitado o licitante melhor classificado, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante com a proposta classificada em 2º lugar, e assim, sucessivamente, até que um licitante classificado atenda às condições fixadas no edital.

10.4.4 - Poderá a **CL** optar pela suspensão dos trabalhos para análise mais acurada, se assim entender necessário.

10.5 - Divulgado o resultado da habilitação, caso todos os representantes legais dos licitantes estejam presentes à reunião e declarem expressamente que não possuem a intenção de recorrer do procedimento de habilitação, hipótese que necessariamente deverá constar da respectiva ata assinada por todos os licitantes e pelos membros da **CL**, a sessão prosseguirá, com declaração do vencedor. Nesta hipótese a **CL** devolverá os envelopes "2 - Habilitação" dos demais licitantes.

10.6 - Não ocorrendo a hipótese descrita no subitem anterior, elabora-se a ata respectiva, na qual devem estar registrados os nomes dos licitantes e os motivos que fundamentaram a habilitação ou inabilitação do licitante, procedendo-se à divulgação do resultado da habilitação na imprensa oficial, aguardando-se o transcurso de prazo para interposição de recurso.

10.6.1 - Se interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

10.7 - O resultado do julgamento da Licitação será divulgado mediante publicação na Imprensa Oficial, ou, se presentes os representantes dos licitantes, no ato em que foi adotada a decisão, poderá ser feita comunicação direta aos interessados e lavrada a ata respectiva.

10.8 - Divulgado o resultado da Licitação, se todos os licitantes manifestarem, expressamente, desistência em interpor recursos ou depois de transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, a **CL** encaminhará o processo para homologação da autoridade superior e adjudicação do objeto desta Licitação.

10.9 - Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas de preço forem desclassificadas, a **CL** poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação da documentação faltante ou incorreta ou de novas propostas substitutivas isentas das causas apontadas e que atendam às exigências estabelecidas neste Edital.



COMPAGAS

GásNatural

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA COMPAGAS Nº 024/2012 GERÊNCIA DE ENGENHARIA



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

10.10 - Se por qualquer motivo a abertura dos envelopes não puder ser feita em uma única sessão, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho pelos representantes dos licitantes e membros da **CL**, ficarão em poder do Presidente da **CL** até a data e horário oportunamente marcados para outra sessão, a ser previamente divulgado aos licitantes.

11 – IMPUGNAÇÃO, RECURSO E RECONSIDERAÇÃO

11.1 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a **COMPAGAS**, qualquer cidadão que não apontar até o 5º (quinto) dia útil antes da data fixada para a abertura da licitação e pelo licitante até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data da abertura das propostas, as falhas ou irregularidades que viciaram o Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.2 - Dos atos da **COMPAGAS**, decorrentes da aplicação da Lei 8.666/93 cabem impugnações, recursos e pedidos de reconsideração previstos na mencionada Lei.

11.3 - Os recursos e quaisquer outros procedimentos contestatórios aos atos da **CL** deverão ser dirigidos à Autoridade Superior por intermédio do Presidente da **CL**.

11.4 - O recurso deverá ser apresentado em sua via original, assinado pelo representante legal do licitante, podendo ser encaminhado por via postal, com AR (Aviso de Recebimento), sendo considerada efetivamente a data de recebimento na **COMPAGAS** ou entregue sob protocolo da mesma no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

11.4.1 - O recurso poderá ser enviado por e-mail ou fax dentro do prazo recursal, com posterior apresentação de sua via original, em conformidade com a Lei 9.800/99.

11.5 - Interposto o recurso, o Presidente da **CL**, comunicará a todos os licitantes, que poderão impugná-lo no prazo legal. A decisão quanto ao recurso será proferida dentro do prazo legal, podendo a **CL** reconsiderar sua decisão ou submetê-lo, devidamente informado, à decisão da Autoridade Superior.

11.6 - Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados, durante o prazo do recurso, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 - A homologação desta Licitação e a adjudicação do seu objeto ao licitante autor da proposta vencedora serão efetuadas pelo Diretor-Presidente da **COMPAGAS** e as obrigações daí decorrentes constarão de Contrato a ser firmado com a Empresa vencedora.

13 - DIVULGAÇÃO DOS ATOS LICITATÓRIOS

13.1 - As decisões referentes a esta Licitação serão divulgadas por uma das seguintes formas, ressalvadas aquelas cuja divulgação mediante publicação no Diário Oficial da União – DOU, seja obrigatória:



COMPAGAS

GásNatural

**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA COMPAGAS Nº 024/2012
GERÊNCIA DE ENGENHARIA**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

- a) nas reuniões de abertura dos envelopes;
- b) no Diário Oficial do Estado – DOE; ou,
- c) por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação pelos licitantes.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Fica assegurado à autoridade competente da **COMPAGAS** o direito de, no interesse da Administração, tomar as seguintes providências:

- a) anular ou revogar esta Licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito, devidamente fundamentado;
- b) alterar as condições deste Edital, devendo, se estas afetarem a formulação da Proposta, proceder à nova divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido para apresentação das propostas; ou,
- c) adiar a data de abertura dos envelopes, promovendo, em consequência, a divulgação da nova data.

14.2 - Simples omissões puramente formais, sanáveis ou desprezíveis observadas na documentação ou nas propostas poderão ser relevadas, desde que não contrariem a legislação vigente, não comprometam a lisura da Licitação, e que não causem prejuízos à Administração e aos licitantes, a exclusivo critério da **CL**.

14.3 - O recebimento dos envelopes “1 - Proposta de Preço” e “2 - Habilitação”, não geram qualquer direito de contratação para o proponente junto à **COMPAGAS**.

14.4 - A **CL** ou Autoridade Superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências em qualquer fase desta Licitação, sempre que julgar necessário, fixando prazos de instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

14.5 - A **COMPAGAS** não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte do licitante contratado.

14.6 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso.

14.7 - Durante a vigência do Contrato, caso a **COMPAGAS** venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar à Empresa contratada, para que a mesma possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção.



COMPAGAS

GásNatural

**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA COMPAGAS Nº 024/2012
GERÊNCIA DE ENGENHARIA**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

14.8 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. Na hipótese de se constatar a imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados pelo licitante, poderá a **COMPAGAS**, a qualquer tempo, desclassificá-lo ou rescindir o Contrato subscrito.

14.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

14.10 - Os casos omissos serão resolvidos pela **CL**.

14.11 - O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de sua transcrição.

14.12 - Fica vedado ao licitante o uso de LOGO, SÍMBOLO ou qualquer outro tipo de SINAL ou MARCA de propriedade da **COMPAGAS**, em seus documentos de habilitação, nas suas propostas e em qualquer tipo de documentação técnica ou comercial. A infringência a esta determinação sujeitará o licitante às sanções impostas pela Lei 9.279 de 14.05.1996 (Lei de Propriedade Intelectual).

14.13 - NOTA SOBRE SUBCONTRATAÇÃO:

Será permitida, durante a vigência do Contrato, a subcontratação de parte dos serviços, desde que atendidas as condições estabelecidas na Cláusula Oitava – SUBCONTRATAÇÃO, das “*Condições Gerais Contratuais*” (**Anexo Q1**), da “*Minuta de Contrato*” (**Anexo Q**), deste Edital.

Após a assinatura do Contrato, a Empresa deverá submeter toda e qualquer subcontratação à prévia aprovação da **COMPAGAS**, de acordo com a Cláusula de SUBCONTRATAÇÃO, das Condições Gerais Contratuais, que poderá ou não aceitar a Empresa indicada.

Não será permitida a subcontratação para os seguintes serviços:

- a) Gerenciamento e planejamento das atividades de construção e montagem da Rede de Distribuição; e,
- b) Execução dos serviços de montagem da Rede de Distribuição.

As ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica) de possíveis subcontratados, para emissão do respectivo Atestado, obedecerão ao seguinte procedimento:

O Atestado de execução da obra é de quem realmente executa a obra. Se a Empresa cedeu ou subcontratou parte da obra/serviço, deixa de ter direito ao Atestado, que passa a ser em sua totalidade da cedida ao subcontratado que executou a obra/serviço.

Nota 1 - Caso o licitante venha a optar pela subcontratação da parte civil, por exemplo, a referida Empresa subcontratada deverá obrigatoriamente, apresentar Certidão de registro da Empresa, emitida pelo CREA do Estado em que a mesma esteja sediada,



COMPAGAS

GásNatural

**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA COMPAGAS Nº 024/2012
GERÊNCIA DE ENGENHARIA**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

identificando a sua competência para o exercício de atividades na área de Engenharia Civil.

Nota 2 - Caso o licitante venha a ser o próprio executor da parte civil (topografia, sondagem geofísica, mecânica dos solos, etc...), deverá apresentar, quando da ocasião da execução destes serviços, além do exigido no subitem 8.3.3.1.1 deste Edital, Certidão de registro da Empresa, emitida pelo CREA do Estado em que a mesma esteja sediada, identificando a sua competência para o exercício de atividades na área de Engenharia Civil.

15 - ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 - Em um prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da data da homologação do julgamento e limitado a 180 (cento e oitenta) dias da data da entrega das propostas, a **COMPAGAS** poderá convocar o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual.

15.1.1 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado de acordo com o § 1º do Artigo 64 da Lei 8.666/93.

15.1.2 - No prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da referida convocação, o licitante vencedor deverá retirar e devolver o instrumento contratual, devidamente firmado por seu(s) representante(s) legal(is), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 150, da Lei Estadual nº 15.608/07 e no artigo 87 da Lei nº. 8.666/93.

15.1.3 – Na assinatura do instrumento contratual, o licitante vencedor ficará responsável pela substituição dos documentos citados nos subitens 8.3.2.3 a 8.3.2.8 e 8.3.4.3 do presente Edital, caso a validade de qualquer um destes documentos tenha expirado.

15.1.4 - O licitante vencedor deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do Contrato / emissão da primeira Autorização de Serviços (AS) ou em outro prazo previamente acordado em Ata de Reunião no início do Contrato, a “*Garantia do Cumprimento das Obrigações Contratuais*”, por qualquer uma das formas previstas no Artigo 56, §1º, da Lei 8.666/93, no valor de 5% (cinco por cento) da sua proposta, a título de caução do desempenho na execução do objeto especificado na Minuta de Contrato.

15.1.4.1 – Esta(s) Garantia(s) deverá(ão) ser válida(s) até a data da aceitação definitiva, por parte da **COMPAGAS**, dos serviços objeto do Contrato, após sua conclusão pelo **CONTRATADO**, que constará do “*Termo de Encerramento do Contrato - TEC*”, devidamente assinado pelas partes contratantes, ou em documento equivalente emitido pela **COMPAGAS**.

15.1.4.2 - Quando a Garantia do Cumprimento das Obrigações Contratuais for efetuada através de caução em dinheiro, a mesma será devolvida ao **CONTRATADO** após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, atualizada monetariamente pelo **INPC** - Índice Nacional de Preços ao Consumidor emitido pelo **IBGE**.



COMPAGAS

GásNatural

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA COMPAGAS Nº 024/2012 GERÊNCIA DE ENGENHARIA



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

15.1.5 - O licitante vencedor deverá ainda apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do Contrato / emissão da primeira Autorização de Serviços (AS) ou em outro prazo previamente acordado em Ata de Reunião no início do Contrato, os seguros previstos no **Anexo Q** - Minuta do Contrato – Cláusula Oitava – SEGUROS).

15.2 - A não assinatura do Contrato por desistência do licitante vencedor ou por motivo a ele atribuível, importará na aplicação de sanções, tanto no âmbito da **COMPAGAS**, como as legais cabíveis.

15.2.1 - Presume-se a desistência do licitante de celebrar o Contrato quando, esgotado o prazo estipulado no item 15.1.2, não tenha ocorrido a aposição de assinaturas de seus representantes legais no instrumento formal do Contrato, servindo tal desistência como justificativa suficiente para o cancelamento da adjudicação.

15.3 - O licitante em vias de ser julgado vencedor ou já vencedor do presente certame licitatório, ou já convidado a assinar o instrumento contratual com a **COMPAGAS**, perderá sua condição para assinar o aludido Contrato caso seja declarado devedor da Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do INSS, do FGTS ou de Débitos Trabalhistas. Neste caso, a **COMPAGAS** poderá revogar este Edital ou chamar o licitante imediatamente melhor classificado, com ele celebrando o Contrato, desde que aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor.

15.4 – Na assinatura do instrumento contratual, o licitante vencedor deverá confirmar, ou se for o caso, informar o n. da conta do Banco, onde serão depositados os pagamentos referentes ao aludido Contrato.

16 - PENALIDADES

16.1 - Conforme Cláusula Décima da Minuta do Contrato anexa ao presente Edital.

17 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 - Conforme Cláusula Quinta da Minuta do Contrato anexa ao presente Edital.

18 – ANEXOS AO EDITAL

18.1 - Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste Edital, como Anexos:

ANEXO A - COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL;

ANEXO B - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO C - NÃO APLICÁVEL;

ANEXO D - MODELO DE RELAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO;

ANEXO E – MODELO DE DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE DISPONIBILIDADE;



COMPAGAS

GásNatural

**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA COMPAGAS Nº 024/2012
GERÊNCIA DE ENGENHARIA**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO F - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AOS LOCAIS DOS SERVIÇOS;

ANEXO G - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

ANEXO H - NÃO APLICÁVEL;

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MÃO DE OBRA INFANTIL;

ANEXO J - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE O LICITANTE POSSUI AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO;

ANEXO K – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO L – PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS - PPU (A SER PREENCHIDA) ORIGINAL;

ANEXO L.1 – PLANILHA EM EXCEL;

ANEXO M – MODELO DE PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO;

ANEXO N - MODELO DE COMPOSIÇÃO DE BDI;

ANEXO O - NÃO APLICÁVEL;

ANEXO P --- NÃO APLICÁVEL;

ANEXO Q – MINUTA DE CONTRATO E SEUS ANEXOS;

- **ANEXO Q1** - Condições Gerais Contratuais;
- **ANEXO Q2** - Relação de Materiais Disponibilizados pela **COMPAGAS**;
- **ANEXO Q3** - Não Aplicável;
- **ANEXO Q4** - Memorial Descritivo;
- **ANEXO Q5** - Não aplicável;
- **ANEXO Q6** - Não aplicável;
- **ANEXO Q7** - Proposta do **CONTRATADO** datada de xx/xx/20xx (Modelo no **Anexo K** do Edital) e Planilha de Preços Unitários (**Anexo L** do Edital – Preenchido);
- **ANEXO Q8** - Critérios de Medição dos Serviços;
- **ANEXO Q9** - Não Aplicável;
- **ANEXO Q10** - Seguros;
- **ANEXO Q11** - Cronograma físico-financeiro;
- **ANEXO Q12** - Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para Contratos;
- **ANEXO Q13** - Especificações Técnicas - Documentos; e,
- **ANEXO Q14** – Projetos Executivos.

ANEXO R – MODELO DA GARANTIA DE CUMPR. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS;
ANEXO S – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP.

Curitiba/PR, 02 de agosto de 2012

CÍNTIA REGINA MARINONI
Presidente da Comissão de Licitação